



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022, art. 5º, alínea ‘e’; e

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21091/2023 c/c 21089/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 753.405,56 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.99.99.00	1600	753.405,56
				Total	753.405,56

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de superávit financeiro apurado, conforme art. 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4320/64; Art. 5, alínea “e”, da Lei Municipal nº 3441/2022 (Lei Orçamentária Anual) e Lei Complementar nº 172/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1706